



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 172, 26 DE MAIO DE 2026**

Designa os membros da Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital (CRJIID) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2026/2027.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 428, de 12 de dezembro de 2025](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política Nacional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital da Justiça do Trabalho (PNJIID); e

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 417, de 19 de março de 2026](#), que institui a Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital (CRJIID) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital (CRJIID), referidos no art. 2º da [Resolução GP n. 417, de 19 de março de 2026](#), para o biênio 2026/2027:

I - Antônio Gomes de Vasconcelos, desembargador supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ);

II - Flávia Cristina Rossi Dutra, juíza coordenadora do NCJ;

III - Maritza Eliane Isidoro, juíza titular da 44ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, indicada pelo presidente do Tribunal;

IV - Wallace Heleno Miranda de Alvarenga, juiz do trabalho substituto, indicado pelo presidente do Tribunal;

V - Renato de Paula Amado, juiz representante da Presidência;

VI - Keila Andrade Alves Rubiano, representante da Corregedoria Regional;

VII - Adriana Spinelli, secretária de Comunicação Social;

VIII - Carlos Athayde Valadares Viegas, secretário de Inteligência e Polícia Judicial;

IX - Marcelo Lamego Pertence, desembargador gestor do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - Programa Trabalho Seguro;

X - Paula Oliveira Cantelli, desembargadora gestora do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;

XI - Adriana Goulart de Sena Orsini, desembargadora gestora do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade; e

XII - Juliana Vignoli Cordeiro, desembargadora gestora do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente